

SEQUOIA LOGÍSTICA E TRANSPORTES S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF Nº 01.599.101/0001-93

NIRE 35.3.0050149-7

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2025

1. **DATA, HORÁRIO LOCAL:** Aos 28 dias do mês de abril de 2025, às 10:00 horas, de forma exclusivamente digital, na **SEQUOIA LOGÍSTICA E TRANSPORTES S.A.** ("Companhia"), nos termos do artigo 5º, §2º, inciso I e artigo 28, §§2º e 3º da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("RCVM 81/22") e conforme regras constantes da Proposta da Administração divulgada pela Companhia, por meio da plataforma digital Ten Meetings ("Assembleia").
2. **MESA:** Presidente da Assembleia, Sr. Eric Macchione Monteiro da Fonseca, Secretária da Assembleia, Srta. Larissa Kastelic.
3. **CONVOCAÇÃO:** Convocados os acionistas por meio de Edital de Convocação publicado (i) no jornal "O Dia SP", nas edições (i) do dia 28 de março de 2025, na página 14; (ii) dos dias 29, 30 e 31 de março de 2025, na página 16; e (iii) do dia 01 de abril de 2025, na página 16, bem como na página do mesmo jornal na internet, nas edições nas edições (i) do dia 28 de março de 2025, na página 13; (ii) dos dias 29, 30 e 31 de março de 2025, na página 2; e (iii) do dia 01 de abril de 2025, na página 1, nos termos dos artigos 123, 124 e 289 da Lei n.º 6.404/1976 ("Lei das S.A."), e encaminhado à CVM, e à B3, através do Sistema IPE, no dia 28 de março de 2025.
4. **QUÓRUM E PRESENÇA:** Presentes, conforme se verifica pelo registro de presença dos acionistas no sistema eletrônico de participação, acionistas representando 45,50% (quarenta e cinco inteiros e cinco décimos por cento) do capital social votante da Companhia, de acordo com o registro de presença dos acionistas no sistema eletrônico de participação à distância disponibilizado pela Companhia e no qual a Assembleia é realizada, nos termos do inciso II do parágrafo 2º do artigo 28 da RCVM 81/22. Presentes, ainda, os Srs. (i) Leopoldo de Bruggen e Silva, na qualidade de Diretor de Relações com Investidores e Financeiro, e (ii) Eric Macchione Monteiro da Fonseca, Presidente do Conselho de Administração da Companhia e membro do Comitê de Auditoria.
5. **DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E APROVAÇÃO DAS CONTAS:** Resta consignado que, tendo em vista o adiamento da divulgação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024 ("DFs 2024"), conforme Fato Relevante divulgado em 24 de março de 2025, foi mantida a convocação da Assembleia Geral Ordinária apenas para deliberação sobre os temas indicados no item 6 abaixo. O exame, discussão e votação (i) das contas dos administradores em relação ao exercício social findo em 31 de

dezembro de 2024; e (ii) das DFs 2024; ocorrerá em Assembleia Geral Extraordinária a ser oportunamente convocada após a divulgação das DFs 2024 auditadas e do parecer dos auditores independentes relativo ao exercício social de 2024.

6. ORDEM DO DIA: (1) Fixar o número de membros do Conselho de Administração da Companhia; (2) Eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia; e (3) Fixar o valor da remuneração anual global dos administradores da Companhia para o exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2025.

7. DOCUMENTOS: Encontram-se à disposição dos acionistas da Companhia, na sede social da Companhia e nos *websites* de relações com investidores da Companhia, da CVM e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, as cópias do Edital de Convocação e da Proposta da Administração referentes a esta Assembleia, contendo os demais documentos e informações relativos às matérias a serem discutidas na Assembleia e aqueles previstos no artigo 133 da Lei das S.A., na Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada e na RCMV 81/22, e o mapa sintético de votos proferidos por meio de boletim de voto à distância, na forma da RCMV 81/22.

8. DELIBERAÇÕES: Dando início aos trabalhos, foi (i) dispensada a leitura do edital de convocação, dos documentos relacionados às matérias deliberadas na Assembleia e do mapa sintético de votos proferidos por meio de boletim de voto à distância, (ii) esclarecido que as declarações de voto, protestos e dissidências porventura apresentados seriam numerados, recebidos e autenticados pela mesa e ficariam arquivados na sede da Companhia, nos termos do disposto no art. 130, §1º, da Lei das S.A.; e (iii) aprovada a lavratura desta ata em forma de sumário e sua publicação com a omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do art. 130, §§1º e 2º, da Lei das S.A. Prestados os esclarecimentos preliminares, o presidente colocou em votação os itens da ordem do dia, tendo sido tomadas as seguintes deliberações:

8.1. Fixar, pela unanimidade de votos válidos, correspondentes a 97,75% dos acionistas presentes e aptos a votar, com 15.728.475 votos a favor, nenhum voto contrário e 362.429 abstenções, o número de 6 (seis) membros efetivos para compor o Conselho de Administração, com mandato de 2 (dois) anos, ou seja, até a data de realização da assembleia geral ordinária que vier a examinar, discutir e votar as contas dos administradores e as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2026, a ser realizada em 2027.

8.1.1. Resta consignado que o Sr. Sérgio Saraiva Castelo Branco de Pontes, candidato à eleição como membro do Conselho de Administração, desistiu de sua candidatura. Nesse sentido, fez-se necessária a modificação da proposta para o item 1 da ordem do dia, de forma a prever a fixação do número de 6 (seis) membros efetivos para compor o Conselho de Administração, com mandato até a data de realização da assembleia geral ordinária que vier a examinar, discutir

e votar as contas dos administradores e as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2026, a ser realizada em 2027. Diante da necessidade de alteração da proposta para o item 1 da ordem do dia, os votos proferidos através de boletins de votação à distância foram desconsiderados para este item, especificamente, tendo sido considerados como “abstenção” para fins do mapa de votação.

8.2. Eleger, pela unanimidade de votos válidos, correspondentes a 97,81% dos acionistas presentes e aptos a votar, com 15.738.164 votos a favor, nenhum voto contrário e 352.740 abstenções, para compor o Conselho de Administração da Companhia, a seguinte chapa:

(i) André Loureiro da Silva Pereira, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob o nº 226.181.358-90, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço profissional na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Rio Negro, nº 500, 6º Andar, Alphaville, CEP 06454-000, na qualidade de Membro do Conselho de Administração;

(ii) Armando Marchesan Neto, brasileiro, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 220861119 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 178.621.108-46, com endereço profissional na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Rio Negro, nº 500, 6º Andar, Alphaville, CEP 06454-000, na qualidade de Membro do Conselho de Administração;

(iii) Eric Macchione Monteiro da Fonseca, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.608.620-3, inscrito no CPF/MF sob o n.º 284.840.478-73, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com com endereço profissional na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Rio Negro, nº 500, 6º Andar, Alphaville, CEP 06454-000, na qualidade de Membro do Conselho de Administração;

(iv) Guilherme Rodrigues Alves Juliani, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 11.426.484-9 (IFP/RJ), inscrito no CPF/MF sob o nº 166.921.278-58, com endereço profissional na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Rio Negro, nº 500, 6º Andar, Alphaville, CEP 06454-000, na qualidade de Membro do Conselho de Administração;

(v) Marcelo Adilson Tavarone Torresi, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.364.287-0, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 117.512.988-76, com endereço profissional na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Cidade de Barueri,

Estado de São Paulo, na Alameda Rio Negro, nº 500, 6º Andar, Alphaville, CEP 06454-000, na qualidade de Membro do Conselho de Administração; e

(vi) Marcelo Sanchez Martins, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.928.880-8, inscrito no CPF/MF sob o nº 072.442.858-50, com endereço profissional na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Rio Negro, nº 500, 6º Andar, Alphaville, CEP 06454-000, na qualidade de Membro do Conselho de Administração.

8.2.1. Diante da desistência da candidatura pelo Sr. Sérgio Saraiva Castelo Branco de Pontes, e da consequente necessidade de alteração da proposta para o item 2 da ordem do dia, os votos proferidos através de boletins de votação à distância por acionistas que indicaram que os votos correspondentes às suas ações não poderiam continuar sendo conferidos à chapa escolhida caso um dos candidatos que compõem a chapa escolhida deixasse de integrá-la foram desconsiderados para este item, especificamente, tendo sido considerados como “abstenção” para fins do mapa de votação. Os boletins de votação à distância dos acionistas que indicaram que os votos correspondentes às suas ações poderiam continuar sendo conferidos à chapa escolhida caso um dos candidatos que compõem a chapa escolhida deixasse de integrá-la foram normalmente considerados.

8.2.2. Os conselheiros de administração ora eleitos serão investidos em seus cargos mediante a assinatura dos respectivos termos de posse, lavrados em livro próprio.

8.2.3. Destaca-se que, conforme informações fornecidas pelos indicados, nos termos do artigo 7º, I, do Anexo K da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022 (“Resolução CVM nº 80/22”) e do artigo 17, I, do Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, enquadram-se na definição de Conselheiro Independente, para fins do disposto no Anexo K da Resolução CVM nº 80/22, no Regulamento do Novo Mercado da B3 e no Estatuto Social da Companhia, os seguintes membros ora eleitos: André Loureiro da Silva Pereira e Marcelo Adilson Tavarone Torresi.

8.2.4. Com base nas informações recebidas pela administração da Companhia, nos termos da legislação aplicável, foi informado aos acionistas que os membros do Conselho de Administração ora eleitos estão em condições de firmar, sem qualquer ressalva, a declaração de desimpedimento mencionada no artigo 147, parágrafo 4º, da Lei das S.A., e no Anexo K da Resolução CVM 80/22, bem como atendem aos requisitos legais, regulamentares e estatutários em vigor e a política de indicação da Companhia.

8.3. Fixar, pela maioria de votos válidos, correspondentes a 95,80% dos acionistas presentes e aptos a votar, com 15.414.872 votos a favor, 11.534 votos contrários e 664.498 abstenções, a título de remuneração global dos membros da Diretoria, do Conselho de Administração, o montante global de até R\$ 10.717.620,94 (dez milhões setecentos e

dezessete mil seiscientos e vinte reais e noventa e quatro centavos), sendo atribuído o valor máximo de (i) R\$ 3.100.000,00 (três milhões e cem mil reais) para o Conselho de Administração, englobando sua remuneração fixa; e (ii) R\$ 7.617.620,94 (sete milhões seiscientos e dezessete mil seiscientos e vinte reais e noventa e quatro centavos) para a Diretoria Estatutária, englobando sua remuneração fixa, benefícios diretos e indiretos e remuneração variável, incluindo remuneração baseada em ações.

9. **ENCERRAMENTO:** Nada mais a tratar, foi encerrada a Assembleia e redigida a presente ata; que foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes, tendo sido considerados signatários da ata, nos termos do parágrafo 1º do artigo 47 da RCM 81/22, os acionistas que proferiram seus votos a partir de boletins de voto a distância, e os que registraram a sua presença no sistema eletrônico de participação a distância disponibilizado pela Companhia.

[A presente ata cópia fiel daquela que se acha lavrada em livro próprio.]

Barueri/SP, 28 de abril de 2025.

MESA:

Eric Macchione Monteiro da Fonseca
Presidente da Mesa

Larissa Kastelic
Secretária da Mesa

**ANEXO À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA SEQUOIA LOGÍSTICA E
TRANSPORTES S.A. REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2025 ÀS 10H.**

LISTA DE ACIONISTAS PRESENTES

Via Sistema de Participação à Distância:

ARMANDO MARCHESAN NETO, ALEXANDRE RIBEIRO DA SILVA

Representados por Felipe Franco da Silveira:

LOGISTICA I FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO
RESPONSABILIDADE LIMITADA

Representados por Armando Marchesan Neto:

FRAM CAPITAL SHERMAN FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES INVESTIMENTO NO
EXTERIOR

Representados por Ralff Barilli:

FIDC - FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - FIDC, JGB III FUNDO DE
INVESTIMENTO MULTIMERCADO - CRÉDITO PRIVADO INVESTIMENTO NO EXTERIOR

Representados por Andre Kherlakian:

NEWFOUNDLAND SELECT FUNDS LLC - BANCO BTG PACTUAL S/A, NEWFOUNDLAND RISE
FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPACOES MULTISTRATEGIA

Via BVD:

IVANEI ROSA MAIA, GUSTAVO DOLIVEIRA CASTANHAS, BRENO FARIAS MENDONCA, TONI
LUCIANO CIRILO, FABIO D OLIVEIRA CASTANHAS, ANA PAULA SILVA, JOSE VALMIR
MENDONCA, FRANCISCO ASCLEPIO BARROSO AGUIAR, ARLEY ERIVELTON DE JESUS NOBRE,
CARLOS ROBERTO BRAGA SARTI, LOUNILTON BATISTA ARAUJO, ELINALDO VIEIRA DOS
SANTOS, GILBERTO LORENZET, LUIZ ROBERTO DE AGUIAR, ANTONIO CESAR VALERIANO,
THOMAS MAGNO DE JESUS SILVEIRA, MARIA CLARA DE SOUZA, LUIZA GRISOLIA
CASTANHAS, ROBERTO HARUO UECHI, ERASMO GONGORA MUNUERA, KLEBER DUARTE
FRANDOLOSO, ADRIANO DINIZ SAMPAIO CURADO, ADILSON MARIANO DE ALMEIDA

* * * * *